

LEI N.º 3.949, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "Prof. Lúcia Yurico Sumida", à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Sandovalina, em Sandovalina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Lúcia Yurico Sumida" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Sandovalina, em Sandovalina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1983.

Benedito Miranda, Diretor (Divisão — Nível II), Substituto.

LEI N.º 3.970 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "Prof. Sebastião Ferraz de Campos" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Toró, em Bragança Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Sebastião Ferraz de Campos", a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Toró, em Bragança Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1983.

Benedito Miranda, Diretor (Divisão — Nível II), Substituto.

LEI N.º 3.971 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Declara de utilidade pública a entidade Centro Espírita "Ismênia de Jesus", com sede em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a entidade Centro Espírita "Ismênia de Jesus", com sede em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1983.

Benedito Miranda, Diretor (Divisão — Nível II), Substituto.

LEI N.º 3.972 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "Dr. Paulo Lauro" à Escola Estadual de 1.º Grau Parque Savoy City, em Vila Matilde, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Paulo Lauro", a Escola Estadual de 1.º Grau Parque Savoy City, em Vila Matilde, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1983.

Benedito Miranda, Diretor (Divisão — Nível II), Substituto.

LEI N.º 3.973, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Institui o "Dia da Solidariedade para com o Povo Libanês", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia da Solidariedade para com o Povo Libanês", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Pacheco e Chaves, Secretário Extraordinário da Cultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1983.

Benedito Miranda, Diretor (Divisão — Nível II), Substituto.

LEI N.º 3.974, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Declara de utilidade pública a "Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho" entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho", entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Otávio Azevedo Mercadante, Respondendo

pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1983.

Benedito Miranda, Diretor (Divisão — Nível II), Substituto.

LEI N.º 3.975, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

Declara de utilidade pública a "Liga Sorocabana de Combate ao Câncer", com sede em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Liga Sorocabana de Combate ao Câncer", com sede em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1983.

Benedito Miranda, Diretor (Divisão — Nível II), Substituto.

LEI N.º 3.976, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

Declara de utilidade pública a "Casa da Criança — Creche Chico Xavier", com sede em Guaratinguetá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa da Criança — Creche Chico Xavier", com sede em Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1983.

Benedito Miranda, Diretor (Divisão — Nível II), Substituto.

DECRETO N.º 21.778, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 286.306.984,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

Cr\$

a) Capital

1. Casa de David — Tabernáculo Espírita para Excepcionais 2.000.000,00

2. Centro Comunitário do Jardim Japão 2.500.000,00

3. Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil "CCPJB" 489.840,00

4. "COR" — Centro de Orientação a Família 1.000.000,00

b) Embu

1. Sociedade Todos os Santos (STS) 2.975.100,00

c) Guarulhos

1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos 1.621.460,00

d) Osasco

1. Lar Jesus Entre as Crianças 1.300.000,00

II — D.R. 02 — LITORAL

a) Cananéia

1. Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia 497.000,00

b) Guarujá

1. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Guarujá 678.500,00

c) Iguape

1. Conferência de São Vicente de Paulo 300.000,00

d) Miracatu

1. Promoção Humana de Miracatu — PRO-HUMI 714.110,00

e) Santos

1. Assistência Social da Ponta da Praia, Departamento da Província Carmelitana de Santo Elias com Sede na Capital 761.075,00

2. Associação Promocional "São José" 543.697,00

3. Desafio Jovem de Santos — D.J.S. 509.000,00

4. Educandário Anália Franco 3.000.000,00

5. Sociedade Amiga dos Pobres Albergue Noturno 2.116.347,00

f) São Vicente

1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de São Vicente 210.000,00

2. Lar de Assistência ao Menor — "LAM" 2.189.271,00

3. Irmandade do Hospital São José — Santa Casa de São Vicente 10.000.000,00

III — D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA

a) Cruzeiro

1. Centro Espírita Vicente de Paulo, Departamento: Albergue Noturno Bezerra de Menezes 1.500.000,00

b) São Luiz do Paraitinga

1. Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga 2.900.000,00

c) Tremembé

1. Irmandade Filantrópica do Hospital Bom Jesus da Santa Casa de Misericórdia de Tremembé 5.435.375,00

IV — D.R. 04 — SOROCABA

a) Apiaí

1. Serviço de Obras Sociais "S.O.S." de Apiaí, Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida 1.300.000,00

b) Avaré

1. Guarda Mirim de Avaré 1.500.000,00

c) Bofete

1. Creche Benedito "Benedito de Oliveira e Silva" 500.000,00

d) Itapetininga

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga, Departamento: Hospital Infantil da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga 14.482.264,00

e) Itu

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu 51.105.000,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1891

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0884 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recabimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Presses Maia — Tel. 37-2380 e 37-3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antônia, 294 — Tel. 256-7222 — Das 8h às 16h
MOOCA — Rua da Mooca, 1521 — Tel. 291-3344 (PABX) — Das 8:30h às 17 horas

ASSINATURAS

Reperições e Particulares

Entrega Domiciliar	Assinatura (Anual) Cr\$ 10.100,00	Entrega Postal	Assinatura (Anual) Cr\$ 10.100,00
D.R.	Cr\$ 19.290,00	D.R.	Cr\$ 8.900,00
Total	Cr\$ 29.390,00	Total	Cr\$ 19.000,00

Funcionários Públicos Estaduais

Entrega Domiciliar	Assinatura (Anual) Cr\$ 8.080,00	Entrega Postal	Assinatura (Anual) Cr\$ 8.080,00
D.R.	Cr\$ 19.290,00	D.R.	Cr\$ 8.900,00
Total	Cr\$ 27.370,00	Total	Cr\$ 16.980,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia	Cr\$ 130,00	Exemplar atrasado	Cr\$ 220,00
-----------------	-------------	-------------------	-------------



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Administrativa e Financeira Jairo Candido

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Jornal Elias Miguel Raide

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Parrone

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1521 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557